



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 99, de 28 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 503.586,12, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 503.586,12 (quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274)	R\$
362.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2013 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (108)	R\$ 16.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (336)	R\$ 1.000,00
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - PJ (80)	R\$
100.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.30 – Material de Consumo (108)	R\$ 10.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.30 – Material de Consumo (431)	R\$
14.586,12	
Total Crédito Suplementar	R\$
503.586,12	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
462.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (91)	R\$
27.000,00	
Excesso de Arrecadação	R\$
14.586,12	

Total Fonte de Recursos
503.586,12

R\$

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 99/2025

Forquethina, 28 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 503.586,12, no orçamento de 2025 das Secretarias da Agricultura, Educação e Saúde.

A suplementação no valor de R\$ 362.000,00 trata-se da contrapartida do Município, no valor de R\$ 223.000,00, na aquisição da nova escavadeira hidráulica que somados a emenda do deputado Afonso Hamm de R\$ 396.000,00 serão usados no pagamento do valor total da máquina que é de R\$ 619.000,00, sendo que a diferença no valor de R\$ 139.000,00 será destinada a contrapartida de um trator que também será adquirido ainda este ano, além de outros equipamentos.

Na Secretaria da Educação estamos remanejando recursos no valor de R\$ 16.000,00 (salário educação) e R\$ 1.000,00 (PNATE pré-escola) para aquisição de gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar na EMEI Brincar Construindo. Já o valor de R\$ 100.000,00 será necessário suplementar para cobrir despesas com estagiários que atuam junto a Escola João Batista de Mello, valor previsto para este custeio até o final do ano.

Ainda na Secretaria da Educação o ajuste orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 será para aquisição de luminosos a serem utilizados na decoração natalina do Município. Considerando que teremos diversos eventos nas festividades de Natal que devem atrair muitos visitantes de diversos locais, pretendemos deixar nossa cidade mais bonita e atraente neste período.

Já na Secretaria da Saúde estamos suplementando a dotação destinada ao custeio da assistência farmacêutica onde o repasse mensal deste recurso vinculado está sendo maior que o previsto, motivo pelo qual, estamos ajustando esta rubrica com o valor de excesso a ser arrecadado até o final de ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS